

PORTARIA № 371/2019-PRA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.016188/2019-58, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento ARP 615/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 138/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa Andreza Santos da Silva, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Bromélias, 03, Centro, Santo Amaro da Imperatriz-SC, CEP 88140-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°30.328.247/0001-00, as penalidades nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) ano;
- Multa de R\$ 750,98 (setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do empenho emitido (R\$ 3.754,90), considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e itens 17.1.3.1 alínea a e 17.7 do Pregão Eletrônico 71/2018.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 19/09/2019, às 11:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **2117248** e o código CRC **A538E883**.

Referência: Processo nº 23075.016188/2019-58

SEI nº 2117248

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 11/09/2019 11:06:58.